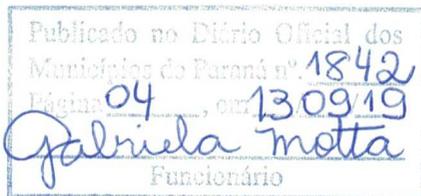




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8000 - Sarandi/Pr  
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

## PORTARIA N.º 2043/2019



**SÚMULA:** Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores que atuarem no Programa de Acolhimento Institucional Municipal (PAIM).

**WALTER VOLPATO**, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 323/2015,

# REVOGADA

Portaria 2386/2020

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida ao servidor lotado no Programa de Acolhimento Institucional Municipal (PAIM), uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, em conformidade com a Lei Complementar 323/2015:

NOME	CARGO	CPF	A partir de:
ROSIMEIRE ELIANE SARAIVA	EDUCADOR DE BASE	597.324.669-87	02/09/2019

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de Setembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Setembro de 2019.

  
**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal